

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

Vitória, 27 de abril de 2026

Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de professor de 3º Grau do Quadro Permanente – EDITAL Nº 124 de 22 de dezembro de 2025, publicado no DOU em 23/12/2025, seção 3, pág. 104 a 114, e RETIFICADO pelo EDITAL Nº 02 de 14 de janeiro de 2026, publicado no DOU em 15/01/2026, seção 3, pág. 31.

**CONOGRAMA PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

DIA	Horário	Local	Atividade
<b>11/05/26</b> Segunda-feira	<b>08h</b>	Auditório do Projeto ELSA, prédio da Pós-graduação em Ciências Fisiológicas (Conforme mapa anexo)	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Constituição da banca;</li><li>2. Informes;</li><li>3. Sorteio do ponto;</li><li>4. Início do período de 1h para a consulta individual ao material bibliográfico;</li><li>5. Passada a primeira hora de consulta, terá início o período de 3h para a redação da prova.</li></ol>
<b>13/05/26</b> Quarta-feira	<b>ATÉ ÀS 20h</b>	Mural do Departamento de Ciências Fisiológicas (Conforme mapa anexo) / Envio por e-mail	Divulgação dos resultados da prova escrita
<b>14/05/26</b> Quinta-feira	<b>07h</b>	Departamento de Ciências Fisiológicas – Sala 21	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Se necessário, sorteio para divisão dos candidatos em turnos para realização da prova de aptidão didática;</li><li>2. Sorteio do ponto da prova de aptidão didática para o primeiro turno;</li><li>3. <b>Entrega dos Currículos Lattes comprovados (uma cópia) pelos candidatos do primeiro turno.</b></li></ol> <p><i>É obrigatória a presença dos candidatos no sorteio dos turnos de apresentação e ponto da prova didática.</i></p>
	<b>14h</b>	Departamento de Ciências Fisiológicas – Sala 21	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Sorteio do ponto da prova de aptidão didática para o segundo turno (de acordo com sorteio realizado pela manhã);</li></ol>

			<p><b>2. Entrega dos Currículos Lattes comprovados (uma cópia) pelos candidatos do segundo turno.</b></p> <p><i>É obrigatória a presença dos candidatos no sorteio do ponto da prova didática.</i></p>
<p><b>15/05/26</b> Sexta-feira</p>	<p><b>07h</b></p>	<p>Departamento de Ciências Fisiológicas – Sala 21</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Se necessário, sorteio do ponto da prova de aptidão didática para o terceiro turno;</li> <li>2. Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos para a prova de aptidão didática (<u>primeiro turno</u>);</li> <li>3. Entrega do <b>PLANO DE AULA</b> e do <b>PLANO DE TRABALHO</b>;</li> <li>4. Provas de aptidão didática.</li> </ol> <p><i>É obrigatória a presença dos candidatos no sorteio da ordem de apresentação e ponto da prova didática.</i></p>
	<p><b>14h</b></p>	<p>Departamento de Ciências Fisiológicas – Sala 21</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos para a prova de aptidão didática (<u>segundo turno</u>);</li> <li>2. Entrega do <b>PLANO DE AULA</b> e do <b>PLANO DE TRABALHO</b>;</li> <li>3. Provas de aptidão didática.</li> </ol> <p><i>É obrigatória a presença dos candidatos no sorteio da ordem de apresentação e ponto da prova didática.</i></p>
<p><b>16/05/26</b> Sábado</p>	<p><b>07h</b></p>	<p>Departamento de Ciências Fisiológicas – Sala 21</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Se necessário, sorteio da ordem de apresentação dos candidatos para a prova de aptidão didática (<u>terceiro turno</u>);</li> <li>2. Sorteio da ordem dos candidatos para a prova de plano de trabalho;</li> <li>3. Provas de plano de trabalho.</li> </ol> <p><i>É obrigatória a presença dos candidatos no sorteio da ordem de apresentação das provas didática e de plano de trabalho.</i></p>
<p><b>17/05/26</b> Domingo</p>	<p><b>08h</b></p>	<p>Departamento de Ciências Fisiológicas – Sala 21</p>	<p><b>Se necessário</b>, finalização das provas de plano de trabalho.</p>
<p><b>18/05/26</b> Segunda-feira</p>	<p><b>ATÉ ÀS 18h*</b></p>	<p>Mural do Departamento de Ciências Fisiológicas (Conforme mapa anexo)</p>	<p>Divulgação dos resultados gerais das provas do Concurso.</p>

#### OBSERVAÇÕES:

Os horários aqui mencionados referem-se ao **Horário de Brasília**.

Importante destacar que, conforme disposto na RESOLUÇÃO/CEPE/UFES Nº 106, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024:

*Art. 46. Após a aplicação da prova escrita, dependendo do número de candidatos(as) que comparecerem, os prazos para a aplicação das provas subsequentes, bem como para a apuração do resultado preliminar do concurso, poderão ser reduzidos ou dilatados, em face da alteração do número de candidatos(as) aprovados(as), mediante o envio do novo cronograma para o(a) candidato(a), bem como a publicação de novo cronograma no mural e no sítio eletrônico do departamento ao qual o concurso está vinculado, no momento da divulgação dos resultados da prova escrita.*

Cumpre informar que, conforme previsto no Edital nº 124 de 22 de dezembro 2025:

(...)

*2.2. A reserva de vaga incidirá sobre todas as vagas do edital, totalizando 10 vagas para PPP, 9 PCD, 1 PI e 1 PQ, cuja distribuição seguirá as seguintes normas:*

*2.2.1. Todas as vagas ofertadas neste certame são elegíveis à reserva de vaga.*

*2.2.2. Após a homologação de todas as inscrições, será publicada tabela com ordem prioritária de distribuição das vagas reservadas por modalidade e departamento ou estrutura equivalente ofertante das vagas.*

*1.2.3. A tabela com ordem prioritária de distribuição considerará os departamentos ou estrutura equivalente que possuam candidatos inscritos que se autodeclararam público alvo de alguma das modalidades de reserva e será classificada conforme indicador de presença de pessoa em cada reserva no Departamento.*

Desta feita, após finalizadas as inscrições aos concursos que constam no Edital supramencionado, a vaga relativa ao concurso para professor do Departamento de Ciências Fisiológicas foi destinada à modalidade **“Pessoa com Deficiência – PCD”**, conforme indicado no EDITAL Nº 28, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Por tratar-se de dúvida recorrente, comunicamos que, conforme RESOLUÇÃO/CEPE/UFES Nº 106, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024:

*Art. 17. As vagas reservadas às pessoas com deficiência não providas por falta de candidatos(as), por reprovação no concurso público, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) em outras modalidades de reserva e, na ausência desses(as) candidatos(as), por candidatos(as) aprovados(as) na modalidade de ampla concorrência, desde que seja observada a ordem geral de classificação.*

**Segundo o disposto no item 9.1.2. do Edital nº 124 de 22 de dezembro 2025, bem como a RESOLUÇÃO/CEPE/UFES Nº 106, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024, constituirão provas do concurso:**

- a) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, e peso 2;
- b) Prova de Aptidão Didática, de caráter eliminatório e classificatório, e peso 3;

c) Prova de Títulos e de publicação de trabalhos científicos referidos no Curriculum vitae (no formato Lattes do CNPq) do candidato, estritamente relacionados à área de concentração do concurso (Farmacologia – Área do CNPq 2.10.00.00-0), de caráter classificatório, e peso 1;

d) Prova de Plano de Trabalho, de caráter classificatório, que deverá incluir obrigatoriamente atividades de ensino, graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão em áreas/subárea do concurso e peso 1.

Seguem algumas informações adicionais, frequentemente questionadas, alusivas à aplicação das provas, conforme RESOLUÇÃO/CEPE/UFES Nº 106, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024:

*Art. 55. A prova escrita constará de dissertação e solução de problemas sobre tema(s) ou ponto(s) sorteado(s) de lista elaborada pela comissão examinadora das provas, a partir dos temas contidos no edital do concurso.*

*§ 1º O(s) tema(s) ou ponto(s) da prova escrita será(ão) sorteado(s) pelo(a) presidente da comissão examinadora das provas, na presença de, no mínimo, dois(duas) de seus(suas) membros(as) e todos(as) os(as) candidatos(as) presentes, imediatamente antes do início da prova.*

*§ 2º O encerramento da prova escrita será declarado após a sua entrega por todos(as) os(as) candidatos(as) presentes ou ao final do prazo estabelecido pelo artigo 56 desta Resolução.*

*Art. 56. A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, excetuando-se os tempos adicionais determinados em lei específica e regulamentados.*

*§ 1º Após o sorteio do(s) tema(s) ou ponto(s), o(a) candidato(a) terá 1 (uma) hora para consulta individual a material bibliográfico de sua livre escolha, no próprio recinto de aplicação da prova, além das 3 (três) horas para a redação da(s) resposta(s), período no qual o(a) candidato(a) não mais poderá consultar o material bibliográfico ou anotações pessoais, mesmo aquelas feitas no período da consulta.*

*§ 2º Durante o período de consulta individual, o(a) candidato(a) poderá ter acesso ao material bibliográfico, anotações e assemelhados, sendo vedada a utilização de quaisquer meios eletrônicos.*

*§ 3º A comissão examinadora avaliará e pontuará a prova do(a)(s) candidato(a)(s) com base nos seguintes critérios:*

*I - domínio e precisão do conhecimento na área objeto do concurso;*

*II - coerência na construção do argumento e precisão lógica do raciocínio;*

*III - forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de correção linguística, coesão, coerência e legibilidade.*

*§ 4º O(a) candidato(a) deverá resolver as questões da prova escrita utilizando somente caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta.*

*§ 5º Não será permitida, durante a aplicação da prova, a comunicação entre os(as) candidatos(as), o porte e utilização de aparelhos celulares e similares, de calculadoras e similares, de relógios, de livros, de anotações,*

*de impressos e de nenhum outro material de consulta, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que descumprir essa determinação.*

*§ 6º O(a) candidato(a) não poderá se identificar ou utilizar nenhum tipo de símbolo nas folhas disponibilizadas para resolução da prova que não tenham relação direta com o conteúdo da prova, sob pena de zeramento.*

*§ 7º O procedimento de anonimização das provas dos(as) candidatos(as) ocorrerá antes do início da prova escrita, sendo disponibilizada uma lista de atribuição de códigos aleatórios sorteados pelo(a) candidato(a) e anotados nas folhas de prova, no campo destinado para esse fim. Para garantir o anonimato durante a correção das provas, a comissão examinadora não terá acesso à relação candidato(a)/código.*

Cumpre reforçar que:

1. O(a) candidato(a) deverá informar apenas o número de inscrição e o número das páginas em cada uma das folhas da prova, no canto superior direito.
2. A sala da prova escrita estará aberta a partir das 7h do dia 11/05/2026 e será fechada exatamente às 8h, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato após esse horário. Os(as) candidatos(as) deverão chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência, portando documento de identificação com foto.
3. O(a) candidato(a) que necessitar utilizar medicamentos durante a realização da prova deverá informar obrigatoriamente a banca antes do seu início.
4. O(a) candidato(a) que tiver solicitado atendimento à condição especial durante a realização da prova escrita deverá comunicar sua requisição no momento de apresentação à comissão de recepção do certame para as devidas providências.
5. Os telefones celulares, bem como quaisquer outros meios eletrônicos, deverão permanecer desligados e em embalagem fechada durante todo o período de realização das provas.
6. Com relação à alimentação durante a prova, será permitida a posse de alimentos (biscoitos, barras de cereais, etc), bem como garrafas de água, DESDE QUE ESTEJAM ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE TRANSPARENTE (sacos plásticos, zip-lock, garrafas transparentes sem rótulo). Será proibida a entrada de recipientes em outras cores.
7. RESOLUÇÃO/CEPE/UFES Nº 106/2024 não estipula um número mínimo ou máximo de páginas para o Plano de Aula ou para o Plano de Trabalho. Assim sendo, recomendamos que estes não excedam **5 e 10 páginas**, respectivamente.

De acordo com a RESOLUÇÃO/CEPE/UFES Nº 106/2024, estabelecem-se os seguintes critérios para as provas

**Didática, de Títulos e de Plano de Trabalho:**

(...)

Art. 59. A **prova de aptidão didática** consistirá em uma aula ministrada sobre o(s) tema(s) ou ponto(s) sorteado(s), com conteúdo em nível de graduação, aplicada em sessão pública, sendo vedada a presença apenas aos(às) demais candidatos(as).

(...)

§ 2º A aula a que se refere este artigo deverá ter duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, devendo o(a) candidato(a), em caso de descumprimento do tempo mínimo e máximo, ser descontado de 10% (dez por cento) do valor da nota atribuída pela banca examinadora.

(...)

§ 4º Cada candidato(a) deverá entregar para cada membro(a) da comissão examinadora uma cópia do seu plano de aula, no momento do sorteio da ordem de apresentação das aulas de cada turno.

§ 5º É vedado à comissão examinadora, bem como a toda a assistência pública, arguir o(a) candidato(a) antes, durante ou depois da prova de aptidão didática.

§ 6º O tema correspondente a cada data de aplicação da prova de aptidão didática deverá ter sido sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 48 (quarenta e oito) horas da data e hora do sorteio da ordem de apresentação da respectiva prova.

§ 7º Quando o número de candidatos(as) exigir a aplicação dessa prova em mais de um turno ou dia de trabalho, a comissão examinadora dividirá os(as) candidatos no número necessário de turmas, respeitados a ordem definida no § 1º e os intervalos de tempo definidos nos parágrafos 2º e 3º deste artigo, convocando cada turma para um correspondente turno de aplicação dessa prova.

§ 8º A cada turno necessário deverá haver novo sorteio de tema(s) ou ponto(s) para prova.

(...)

Art. 64. A **prova de títulos** consistirá na apreciação de trabalhos científicos e de títulos acadêmicos, por meio de documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento acadêmico do(a) candidato(a), de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de sua produção científica, artística e cultural, e de sua experiência profissional na área/subárea do concurso.

§ 1º A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita, à prova de aptidão didática e à prova prática, se houver, e dela somente participarão os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores, de acordo com o critério estabelecido nesta Resolução.

§ 2º Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova didática deverão entregar seus currículos no padrão da Plataforma Lattes, devidamente documentados – por cópias simples, paginadas e rubricadas pelos(as) próprios(as) candidatos(as), a fim de comprovar todas as informações que poderão ser pontuadas conforme o Anexo I desta Resolução.

§ 3º O período máximo de abrangência da produção científica, artística, técnica ou tecnológica mencionada no caput deste artigo deverá ser de 10 (dez) anos anteriores à data de publicação de abertura do edital no DOU.

Art. 65. A **prova de plano de trabalho** consistirá na apresentação pública pelo(a) candidato(a) de um plano de trabalho de sua autoria, em que apresente suas propostas para o desenvolvimento de suas futuras atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de conhecimento do concurso.

§ 1º Essas atividades deverão ser detalhadas quanto a opções teórico-metodológicas e práticas para assegurar a aprendizagem no tocante a ensino, quanto a projetos de pesquisa em uma perspectiva de médio prazo, e a projetos de extensão que levem a Ufes a contribuir para a solução de problemas da sociedade.

§ 2º O(a) candidato(a) fará a entrega de seu plano de trabalho em 1 (uma) via para cada membro(a) da comissão examinadora no ato da prova de aptidão didática.

§ 3º A chamada dos(as) candidatos(as) para a prova de plano de trabalho obedecerá à ordem do sorteio a ser efetuado após a publicação dos(as) aprovados(as) na prova de aptidão didático-prática.

§ 4º O plano de trabalho será avaliado de forma coletiva pela comissão examinadora, que atribuirá uma única nota a cada candidato(a).

§ 5º A apresentação do plano de trabalho terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

§ 6º Torna-se facultativo à comissão examinadora arguir o(a) candidato(a) após a apresentação do plano de trabalho.

Art. 66. Constituirão critérios para a avaliação da prova de plano de trabalho:

I - conhecimento e clareza na exposição do assunto;

II - consistência e viabilidade teórica e técnica;

III - adequação e atualidade do plano em relação à área objeto do concurso.

Parágrafo único. Os resultados das provas de títulos e de plano de trabalho serão divulgados no momento da publicação do resultado do concurso (ANEXO V).

(...)

Art. 67. O(a) candidato(a) que não comparecer a qualquer uma das provas escrita, didática, prática (quando houver) e dos sorteios da ordem do(s) tema(s) ou ponto(s) para a qual for convocado(a) nos dias, horários e locais estabelecidos pela comissão examinadora será automaticamente eliminado(a) do concurso.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do(a) candidato(a) para comparecer na data do sorteio do tema ou ponto e no momento do sorteio da ordem do(s) tema(s) ou ponto(s) de apresentação da prova de aptidão didática, poderá ser substituído(a) por seu(sua) representante legal.

## MAPA DO LOCAL DA PROVA:



● Auditório ProjetoELSA

● Edifício Básico I - Departamento de Ciências Fisiológicas (primeiro andar)

Acesso pela Avenida Mal Campos, 1468 ou Avenida Maruipe.

➔ Acessos